



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Julho 2024



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL JULHO DE 2024

HISTÓRICO DE VERSÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DO PCA 2024		
Versão	Documento SEI	Data
1	13636177	23/07/2024

Nota: todos os processos e documentos SEI citados ao longo do relatório podem ser consultados por meio da [Pesquisa Pública no SEI da ANM](#). Para isso, basta marcar as opções “processos”, “documentos gerados” e “documentos externos” em “Pesquisar em:”, copiar o número do documento ou processo SEI em “Nº do Processo ou Documento:”, digitar o código da imagem em “Digite o código acima:” e clicar em pesquisar.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Esta é a **primeira versão** do Relatório de Gestão de Riscos do Plano de Contratações Anual (RGR) 2024 da Agência Nacional de Mineração (ANM).

1.2 Trata-se de obrigação legal a elaboração de relatórios de gestão de riscos no tocante a execução dos itens previstos em Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o Decreto 10.947/2022:

Relatório de riscos

Art. 19. **A partir de julho** do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, **relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.**

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, **no mínimo**, nos meses de **julho, setembro e novembro** de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente." (grifo nosso)

1.3 Porém não devemos nos limitar ao Legalismo, e sim adotar esse instrumento, como parte da Governança de Compras e Contratações.

1.4 A ANM vem avançando na elaboração, execução e controle do PCA, bem como na identificação, avaliação e tratamento de seus riscos. Como o processo de elaboração do PCA do ano vigente é realizado no ano anterior, a identificação de pontos de melhoria durante sua execução acaba por surtir maiores efeitos no PCA do ano posterior, que é elaborado no ano vigente.

1.4.1 Isso significa que o PCA de 2024 se trata de um avanço em relação ao de 2023 muito em razão das diversas recomendações feitas pela Coordenação Nacional de Licitações (CONLIC) nos RGR de 2023 (SEI 6529465, 7300891, 8148586, 9292073 e 9965429), mas espera-se que alguns dos principais problemas identificados tenham sido corrigidos apenas no PCA 2025, pois o PCA 2024 foi desenvolvido ainda em 2023.



1.4.2 Portanto, mesmo considerando o PCA 2024 mais preciso que o de 2023, limitações ainda existem e aplicam-se também à gestão de seus riscos, especialmente em relação à sua implementação e monitoramento.

1.5 Em relação à execução do PCA 2024 até a data deste relatório (1º de julho de 2024), ela encontra-se resumida na Tabela 1:

Tabela 1 - Resumo da execução do PCA 2024, por contratação e por valores em reais.

CONTRATAÇÕES	TOTAL	% TOTAL	VALORES ESTIMADOS (EM REAIS)	% VALORES ESTIMADOS
Planejadas	105	100,0%	R\$ 120.581.282,02	100,0%
Efetivadas até 01/07/2024	22	21,0%	R\$ 16.170.952,88	13,4%
Não efetivadas até 01/07/2024	68	64,8%	R\$ 93.432.308,14	77,5%
Com recomendação de exclusão	15	14,3%	R\$ 10.978.021,00	9,1%

Fonte: [Portal Nacional de Compras Públicas \(PNCP\)](#) e [CONLIC](#).

1.5.1 As recomendações de exclusão estão justificadas na Tabela 2, apresentada nas considerações finais do relatório.

1.5.2 Considerando a situação atual, aproximadamente 21% das contratações planejadas no PCA 2024 foram efetivadas. Mesmo excluindo as recomendações da contagem total de contratações planejadas, esse percentual não ultrapassaria 25% em 6 meses de execução do PCA 2024.

1.5.3 Sem afastar das causas o próprio processo de amadurecimento da ANM no que tange à elaboração, execução e controle do PCA, não se pode negligenciar o peso que o contingenciamento de recursos por parte do governo federal e a escassez de servidores possuem na explicação dos percentuais obtidos até a data base do relatório.

1.5.4 Esses dois fatores, inclusive, foram destacados como eventos de riscos no Mapa de Riscos (SEI 13636164), Anexo I e principal produto deste relatório.

1.5.5 Quanto à diferença percentual de execução entre o total de contratações planejadas e seus valores correspondentes em reais, explica-se em razão de contratações planejadas de alto vulto não terem sido efetivadas até a data base do relatório, como é o caso da reforma da Sede da ANM, lançada no PGC com um valor de 42 milhões de reais.

1.6 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

1.6.1 Este relatório foi elaborado conforme a estrutura e diretrizes apresentadas nas [Orientações sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual – PCA](#).

1.6.1.1 O Mapa de Riscos encontra-se no Anexo I deste Relatório (SEI 13636164).

1.6.1.2 As contratações planejadas e não efetivadas até a data base do RGR 2024, 1º de julho de 2024, foram objeto de análise de riscos individuais.

1.6.1.2.1 Contratações planejadas, mas descontinuadas em razão de mudanças na solução pretendida pela área demandante originalmente, foram consideradas efetivadas.

1.6.1.3 As contratações planejadas e não efetivadas foram separadas por área requisitante.

1.6.1.4 Foram identificados eventos de riscos transversais, aplicáveis a todas as contratações planejadas e não efetivadas. Suas análises foram apresentadas no início do Mapa de Riscos.

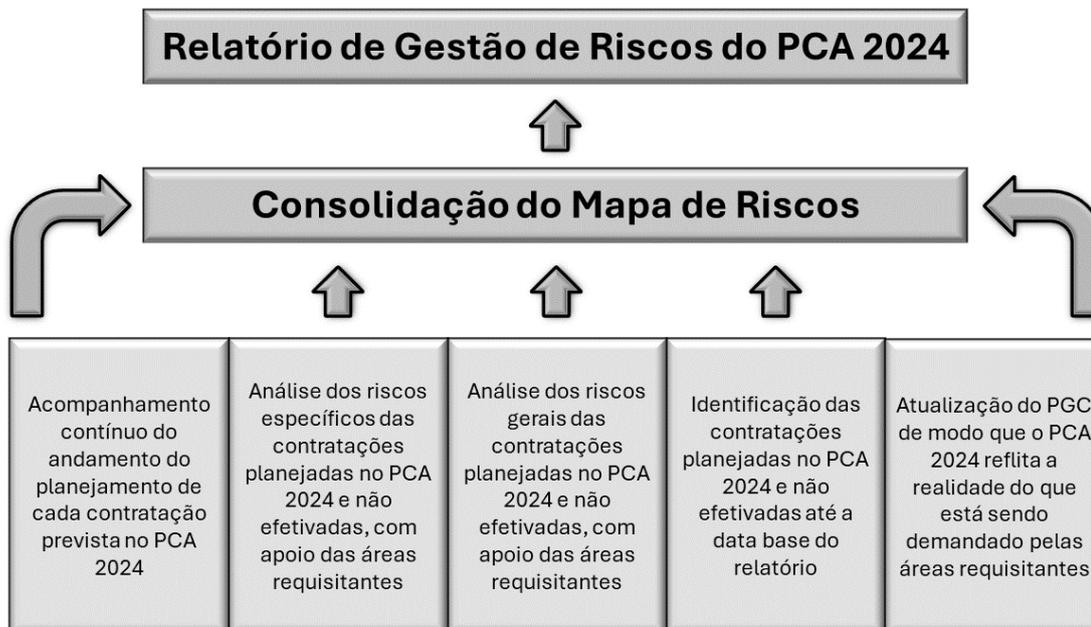
1.6.1.4.1 Na análise dos riscos, não foram identificados eventos de risco diferentes dos riscos transversais aplicáveis a todas para algumas contratações. Nessas situações, procedeu-se a uma análise individual somente em termos de consequência, probabilidade e impacto, resultando em níveis de riscos também individuais.



1.6.1.4.2 Nos casos de eventos de riscos transversais aplicáveis especificamente a contratações planejadas e não efetivadas por uma área requisitante, as análises foram apresentadas no início de suas seções.

1.6.1.5 A Figura 1 apresenta as etapas percorridas para o desenvolvimento do RGR 2024.

Figura 1 - Caminho percorrido no desenvolvimento do RGR 2024.



1.6.1.6 As etapas não foram realizadas sequencialmente e de maneira linear. O processo de construção do relatório foi dinâmico e cada etapa foi diversas vezes revisitada até que se chegasse a sua versão final.

1.7 LIMITAÇÕES DO RELATÓRIO

1.7.1 O risco avaliado é a "[...] não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual [...]", conforme Decreto 10.947/2022.

1.7.1.1 As avaliações de riscos são individuais em relação a cada contratação planejada no PCA 2024 e não efetivada até a data base do relatório.

1.7.1.2 Sendo assim, **não é objetivo do Mapa de Riscos (SEI 13636164) estabelecer uma hierarquia de níveis de riscos entre contratações.**

1.7.1.3 O nível de risco relacionado a cada contratação depende da avaliação da probabilidade de eventos de riscos ocorrerem e os impactos resultantes, caso ocorram.

1.7.1.4 Mesmo que se possa vislumbrar uma forma de hierarquização em relação ao impacto, pois, de acordo com as [Orientações sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual – PCA](#), ele representa o efeito da consequência da concretização do evento de risco identificado, devendo-se avaliá-lo quanto ao seu nível de comprometimento das ações essenciais para a instituição ou por sua interferência somente em relação a processos/serviços que as contratações buscam influenciar, **considerá-lo isoladamente extrapola a finalidade deste relatório e recomenda-se não fazê-lo.**

1.7.2 O RGR 2024 estabelece a gestão de riscos aplicada ao PCA e sua elaboração é de competência dos "setores de contratações", conforme as [Orientações sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual – PCA](#). A gestão de riscos, por sua vez, é um processo desenvolvido em cinco etapas: i) identificação; ii) avaliação; iii) tratamento; iv) implementação; e v) monitoramento.



1.7.2.1 Na ANM, por proximidade temática, a CONLIC é a coordenação responsável pela elaboração do RGR 2024, mas ela não forma sozinha um setor de contratações propriamente dito.

1.7.2.2 Adicionalmente, a ANM não dispõe de uma estrutura de governança, em regimento interno da Superintendência de Gestão Administrativa (SGA), que coordene as ações de gestão e consolide os esforços e iniciativas necessárias para uma adequada gestão de riscos.

1.7.2.3 O que existe atualmente é a regulamentação da governança de compras e contratações da ANM (processo SEI 48400.700086/2019-14).

1.7.2.4 Durante o ano de 2023, foram realizadas reuniões trimestrais, vide processo 48051.000783/2023-57, no qual houve direcionamentos pontuais.

1.7.2.5 Dado a premente alteração do regimento interno e instituição dos eixos temáticos, em 28/05/2024, a competência para a realização das reuniões de compras e contratações foi repassada para a alta administração, conforme motivos expostos em despacho (SEI 12010415).

1.7.2.6 Na visão da CONLIC, permanece a necessidade de amadurecimento institucional do conceito e gestão de governança, sendo um assunto incipiente no âmbito da ANM.

1.7.2.7 Assim, o RGR 2024 é capaz de identificar, avaliar e propor tratamentos preventivos e de contingência para cada evento de risco identificado das contratações planejadas no PCA 2024 e não efetivadas até a data base do relatório, **mas é apenas uma ferramenta que guia a implementação e o monitoramento da gestão de riscos aplicada ao PCA 2024.**

1.7.2.8 Mesmo que seja dado amplo conhecimento às áreas demandantes da ANM sobre o conteúdo do relatório e de suas futuras versões de setembro e novembro, **não é possível efetivar a gestão de riscos do PCA 2024 sem instâncias administrativas que a implementem e a monitorem.**

2. GESTÃO DE RISCOS DO PCA: MAPA E MATRIZ DE RISCOS

2.1 Este gerenciamento de riscos refere-se apenas às demandas previstas no PCA que, em 1º de julho do ano vigente, ainda não tenham sido efetivadas. O Mapa de Riscos é estruturado conforme quadro de referência estabelecido pelas [Orientações sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual – PCA](#), sendo consolidado em formato de planilha no Anexo I do RGR 2024 (SEI 13636164).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Verificou-se necessidade de novas alterações no PCA vigente, conforme diversas reuniões e solicitações processuais, cujas justificativas encontram-se elencadas na tabela 2:



Tabela 2 - Recomendações de Exclusão do PCA 2024, com justificativas.

ID da futura contratação	ID do item do PCA	Processo	Área interessada	Objeto	Localidades	Valor Anual Estimado	Justificativa
RECOMENDAÇÃO DE EXCLUSÃO							
323102-12/2024	108	48051.000607/2024-04	STI - Tecnologia	Serviços de licenciamento, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia da solução de segurança de rede atualmente em uso na ANM (Fortinet/Fortigate-1500D), visando à continuidade da proteção do ambiente tecnológico da ANM contra as diversas ameaças cibernéticas às quais o ambiente encontra-se continuamente exposto em razão da conexão com a rede pública da internet.	Nacional	R\$ 100.000,00	DFD 9/2024 - Contratação descontinuada (SEI 13201739)
323102-25/2024	117	48051.006090/2023-78	STI - Tecnologia	Contratação de empresa especializada em Serviço de migração (moving) dos equipamentos tecnológicos hospedados na sala-cofre da ANM para um novo	Sede	R\$ 500.000,00	DFD 21/2024 - Contratação descontinuada (SEI 13201885)



				datacenter em Brasília-DF			
323102-90023/2023	38	Não identificado planejamento de contratação em andamento	SGP - Superintendência de Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas	Contratação de ações de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação	Nacional	R\$ 1.500.000,00	DFD 56/2023 - Cada ação de capacitação deve ser lançada separadamente no PCA 2024, se necessário
323102-90030/2023	34	48051.007041/2023-52	CONLOG - Logística	Apoio administrativo (GER/PA contrato vence em 09/08/2024) (GER/CE contrato vence em 02/12/2024) (secretárias e recepcionistas) - Apoio administrativo (GER/PA contrato vence em 09/08/2024) (GER/CE contrato vence em 02/12/2024) (secretárias e recepcionistas) - (AP/GO/PA/SC)	AP/GO/PA/SC	R\$ 444.158,52	DFD 145/2023 - A demanda da GER/CE será tratada no ID da futura contratação 323102-90048/2023 e as Demandas das GER-PA/AP/GO/SC/RO foram inseridas na contratação 323102-90031/2023



323102-90034/2023	29/30/31	Não identificado planejamento de contratação em andamento	CONLOG - Logística	Persianas horizontais e/ou verticais. (SC, PE, SE, TO) (30) / Fornecimento e instalação de cortinas em Florianópolis-SC (31) / Fornecimento e instalação de cortinas em Recife (29)	PE/SC/SE/TO	R\$ 51.875,00	DFDs 97/2023, 110/2023 e 111/2023 - Não serão contratadas persianas em 2024; A compra de persianas para a GER-PI foi atribuída à dispensa 66/2024 (Processo SEI 48077.000053/2024-49)
323102-90037/2023	25	Não identificado planejamento de contratação em andamento	CONINFRA - Coordenação Nacional de Infraestrutura	Vigilância eletrônica 24 hrs para as unidades em Florianópolis/SC	SC	R\$ 48.000,00	DFD 129/2023 - Despacho SEI 13421555 solicita exclusão no PCA
323102-90041/2023	20	Não identificado planejamento de contratação em andamento	CONDOC - Gestão Documental	Assinatura de biblioteca digital/virtual para suprir demandas informacionais da equipe da ANM	Nacional	R\$ 45.000,00	DFD 74/2023 - Despacho SEI 13426580 solicita exclusão no PCA
323102-90042/2023	22	Não identificado planejamento de contratação em andamento	CONDOC - Gestão Documental	Contratação de serviços de higienização, organização física, catalogação, etiquetagem e, se necessário, restauração do acervo da Biblioteca da ANM da Sede em Brasília/DF	Sede	R\$ 93.16000	DFD 9/2023 - Existe solicitação para que seja excluído do PCA24 (SEI 13213383)



323102-90043/2023	15/16/17/18/19	48051.003783/2024-90	SFI - Fiscalização	Uma balança de precisão no valor unitário de R\$ 2.000,00 (19) / Um Instrumento ótico para uso em fiscalização, para processo de CPK (Certificação Kinder) (18) / 27 KITS de rádios comunicadores (54 aparelhos) (15) / 12 equipamentos GPS portáteis (17) / Dois GPS de precisão RTK no valor unitário de R\$ 50.000,00 (16) - ver observação	Nacional	R\$ 156.800,00	DFDs 103/2023, 104/2023, 106/2023, 107/2023 e 108/2023 - Falta de dotação orçamentária para aquisição de material permanente
323102-90050/2023	11	48051.006261/2023-69	STI - Tecnologia	Aquisição de uma nova solução de armazenamento de Dados (Storage)	Nacional	R\$ 5.000.000,00	DFD 81/2023 - Trata-se da mesma contratação prevista na ID da futura contratação 323102-90097/2023, que foi utilizada no processo de contratação



323102-90055/2023	5	Não identificado planejamento de contratação em andamento	CONINFRA - Coordenação Nacional de Infraestrutura	Manutenção preventiva/corretiva de splits diversas regionais (licitação por itens independentes ou grupos)	Regionais não especificadas	R\$ 960.000,00	DFD 117/2023 - A demanda está contemplada na ID da futura contratação 323102-90055/2023
323102-90060/2023	54	Não identificado planejamento de contratação em andamento	CONLOG - Logística	Aquisição de 10 (dez) veículos de serviços especiais (inc. V do art. 5º do Decreto nº 9.287/2018) para utilização no exercício da competência da ANM de fiscalização da atividade minerária	Regionais não especificadas	R\$ 1.934.823,00	DFD 80/2023 - Conforme SEI 10733012
323102-90066/2023	76	Não identificado planejamento de contratação em andamento	CONLOG - Logística	Poda e corte de árvore	Regionais não especificadas	R\$ 60.000,00	DFD 93/2023 - Existe solicitação para que seja excluído do PCA24 (SEI 13493064)
323102-90067/2023	77	Não identificado planejamento de contratação em andamento	CONLOG - Logística	Contratação dos serviços de manutenção e recarga de extintores, para várias Gerencias Regionais	Regionais não especificadas	R\$ 33.626,48	DFD 98/2023 - Demandas atendidas por meio de Suprimentos de Fundos



323102-90072/2023	61	48051.007426/2023-10	SBM - Barragens	Aquisição das licenças dos software SLOPE/W e SEEP/W - Geoslope	Nacional	R\$ 50.578,00	DFD 87/2023 - Está duplicado com o ID 323102-26/2024, que será utilizado
RECOMENDAÇÃO DE ALTERAÇÃO							
323102-90038/2023	24	48075.000080/2024-31	CONLOG - Logística	Fornecimento de energia elétrica para a Sede e Unidades Administrativas da ANM	RO	R\$ 145.200,00	DFD 77/2023 - Atualizar a descrição do objeto para "Fornecimento de energia elétrica para GER/RO" no PGC
323102-90039/2023	23	48077.000024/2024-87	CONLOG - Logística	Abastecimento de água e tratamento de esgoto	PI	R\$ 11.000,00	DFD 71/2023 - Atualizar a descrição do objeto para "Fornecimento de água para GER/PI" no PGC
323102-90048/2023	12	Não identificado planejamento de contratação em andamento	CONLOG - Logística	APOIO ADMINISTRATIVO GO/RR - APOIO ADMINISTRATIVO GO/RR - ALTERADO PARA GER/RR e GER/CE	CE/RR	R\$ 165.000,00	DFD 148/2023 - Atualizar a descrição do objeto para "GER/RR e GER/CE" no PGC
323102-90107/2023	91	48051.006997/2023-37	SPE - Superintendência Executiva	Contrato de prestação de serviços de projeto arquitetônico do prédio da ANM em BSB - Espaço de Referência da Mineração	Sede	R\$ 332.000,00	DFD 195/2023 - Retificar a descrição do objeto para que corresponda ao "Plano museológico" no PGC

3.2 Recomenda-se que sejam trazidas à pauta das futuras reuniões a serem realizadas no âmbito do eixo temático "gestão institucional" as recomendações contidas nos RGR 2024. Além disso, recomendações apresentadas nos RGR 2023 ainda podem ser reiteradas, embora se reconheça os



esforços da SGA e demais áreas interessadas em dirimir as causas que justificaram suas proposições. Sendo assim, a tabela 3 resume as principais recomendações apresentadas ao longo do ano de 2023 e recomenda-se que também sejam discutidas pelo eixo temático.

Tabela 3 - Resumo das recomendações dos RGR 2023.

Versão	fev/23 (SEI 6529465)
Principais recomendações	Respeito a prazos e padrões estabelecidos (itens 4.1.2 e 4.1.3)
	Necessidade de pessoal (item 4.1.4)
Versão	mai/23 (SEI 7300891)
Principais recomendações	Necessidade de aumento na confiabilidade dos dados disponíveis e apontamento de inexistência de instâncias administrativas relacionadas à governança da área de gestão da ANM (itens 3.5.1 e seus subitens e 3.5.5)
	Aprimoramento da instrução processual e sistemática no tocante à contratações públicas (itens 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.6)
	Necessidade de pessoal (itens 3.5.4 e 3.5.9)
	Necessidade de capacitação em planejamento de contratações públicas (item 3.5.7)
Versão	jul/23 (SEI 8148586)
Principais recomendações	Reiteração das recomendações do relatório de jul/23, pautando-os nas reuniões do Comitê Gestor de Contratações da ANM (item 3.6)
Versão	set/23 (SEI 9292073)
Principais recomendações	Reiteração das recomendações do relatório de jul/23 e sua manutenção na pauta do Comitê Gestor de Contratações da ANM (item 3.6)
	Necessidade de pessoal, estrutura e seus riscos para a manutenção dos contratos vigentes (item 3.8)
Versão	nov/23 (SEI 9965429)
Principais recomendações	Reiteração das recomendações do relatório de jul/23 e sua manutenção na pauta do Comitê Gestor de Contratações da ANM (item 3.6)
	Necessidade de pessoal (itens 3.10, 3.11, 3.12 e 3.13)

3.3 Recomenda-se, ainda, que, na divulgação de qualquer versão do RGR 2024, divulgue-se conjuntamente seus anexos e todas as suas versões anteriores, caso existam.

3.4 Atualmente a ANM não possui servidores em número suficiente para conduzir projetos de contratação, sendo que no presente momento vem apenas mantendo de modo paliativo os serviços e bens existentes, persistindo a problemática identificada nos relatórios do exercício de 2023.

3.5 Felizmente foi autorizada a realização de concurso público para a ANM, com 40 vagas para Analistas Administrativos, sendo recomendável que boa parte delas venham para a SGA.

3.6 Adicionalmente verifica-se um gargalo na área de tecnologia de informação, sendo necessária igualmente a alocação de Especialistas, na Superintendência respectiva, a fim de compor as equipes de planejamento quanto a indicação de integrantes técnicos.

3.7 Por fim, recomendamos dar o encaminhamento para todas as áreas envolvidas nos planejamentos correntes, encaminhar para a Superintendência Executiva (SPE), a fim de compor a matriz de riscos como um todo da ANM e, finalmente, para divulgação em sítio eletrônico oficial.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Jackson Xavier Filho, Coordenador Nacional de Licitações**, em 23/07/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **13636177** e o código CRC **389431A2**.

48051.003535/2024-49

13636177v4
